



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe B	BM	20	1,36	2.948,05	216,77	3.164,82	3.291,41	3.418,01	3.544,60	3.671,19	3.797,78	3.924,38	4.050,97
		25	1,36	3.685,06	270,96	3.956,03	4.114,27	4.272,51	4.430,75	4.588,99	4.747,23	4.905,47	5.063,71
		40	1,36	5.896,10	433,54	6.329,64	6.582,83	6.836,01	7.089,20	7.342,38	7.595,57	7.848,75	8.101,94

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe B	BD	20	1,36	3.208,17	216,77	3.424,94	3.561,94	3.698,94	3.835,94	3.972,93	4.109,93	4.246,93	4.383,93
		25	1,36	4.010,22	270,96	4.281,18	4.452,42	4.623,67	4.794,92	4.966,17	5.137,41	5.308,66	5.479,91
		40	1,36	6.416,35	433,54	6.849,88	7.123,88	7.397,88	7.671,87	7.945,87	8.219,86	8.493,86	8.767,85

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Pedagogo	PS	20	1,12	2.427,81	216,77	2.644,58	2.750,36	2.856,14	2.961,92	3.067,71	3.173,49	3.279,27	3.385,06
		25	1,12	3.034,76	270,96	3.305,72	3.437,95	3.570,18	3.702,41	3.834,63	3.966,86	4.099,09	4.231,32
		40	1,12	4.855,61	433,54	5.289,15	5.500,72	5.712,28	5.923,85	6.135,42	6.346,98	6.558,55	6.770,11

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Pedagogo	PE	20	1,24	2.687,93	216,77	2.904,70	3.020,89	3.137,07	3.253,26	3.369,45	3.485,64	3.601,83	3.718,01
		25	1,24	3.359,91	270,96	3.630,87	3.776,11	3.921,34	4.066,58	4.211,81	4.357,05	4.502,28	4.647,52
		40	1,24	5.375,86	433,54	5.809,40	6.041,77	6.274,15	6.506,52	6.738,90	6.971,27	7.203,65	7.436,03

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Altos-PI, 11 de agosto de 2023



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Pedagogo	PM	20	1,36	2.948,05	216,77	3.164,82	3.291,41	3.418,01	3.544,60	3.671,19	3.797,78	3.924,38	4.050,97
		25	1,36	3.685,06	270,96	3.956,03	4.114,27	4.272,51	4.430,75	4.588,99	4.747,23	4.905,47	5.063,71
		40	1,36	5.896,10	433,54	6.329,64	6.582,83	6.836,01	7.089,20	7.342,38	7.595,57	7.848,75	8.101,94

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Pedagogo	PD	20	1,36	3.208,17	216,77	3.424,94	3.561,94	3.698,94	3.835,94	3.972,93	4.109,93	4.246,93	4.383,93
		25	1,36	4.010,22	270,96	4.281,18	4.452,42	4.623,67	4.794,92	4.966,17	5.137,41	5.308,66	5.479,91
		40	1,36	6.416,35	433,54	6.849,88	7.123,88	7.397,88	7.671,87	7.945,87	8.219,86	8.493,86	8.767,85

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 5E7F2EC26B0B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o Aditivo Contratual nº 1/2023 do Contrato Administrativo nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, que consta no anexo único deste ato, não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do Aditivo Contratual nº 1/2023 do Contrato Administrativo nº 001/2022, constante no anexo único, qualquer lesão ao Interesse Público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que não se evidencie acarretar lesão ao Interesse Público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Pica convalidado o ato relativo ao Aditivo Contratual nº 1/2023 do Contrato Administrativo nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Esta Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse Público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida na praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.123/0001-70, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 126, Centro, Altos-PI, doravante denominada CONTRATADA(O)/CREDECENCIADA(O), neste ato representada por Edio Evaristo da Silva, RG nº 2.338.953 SSP/PI, CPF nº 004.727.363-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022 será prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2022 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos-PI, 02 de janeiro de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI
CONTRATANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTOS
CNPJ nº 06.554.794/0005-45
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES
E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
CNPJ nº 08.334.123/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 2CCF9A8EAE634



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o Extrato do Contrato nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, que consta no anexo único deste ato, não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do Extrato do Contrato nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, constante no anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que não se evidencie acarretar lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Extrato do Contrato nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Esta Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Altos-PI, 14 de agosto de 2023

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.123/0001-70, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 126, Centro, Altos-PI.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 90.499,60 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, a Lei Federal nº 8.666/1993, a CD/FNDE nº 026/2013 e suas alterações legais.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 65A74F0FF3534



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que os Extratos dos Contratos nº 002/2021-A e nº 002/2021-B, oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que consta no anexo único deste ato, não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência das publicações dos Extratos dos Contratos nº 002/2021-A e nº 002/2021-B, oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2021, constantes no anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que não se evidencie acarretar lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam convalidados os atos relativos aos Extratos dos Contratos nº 002/2021-A e nº 002/2021-B, oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicações, na forma da Lei nº 8.666/93.

Esta Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Altos-PI, 13 de agosto de 2023

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

(Continua na página seguinte)